



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos



## TERMO DE DOAÇÃO N.º 285 /15

**Processo Administrativo n.º** 15/10/10.047

**Donatário:** Município de Campinas

**Doadora:** Associação de Amigos da EMEF Maria Luiza Pompeo de Camargo

**Objeto:** Doação de bens móveis.

Pelo presente instrumento, de um lado, o **MUNICÍPIO DE CAMPINAS**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 51.885.242/0001-40, com sede na Avenida Anchieta, n.º 200, Centro, CEP: 13.015-904, Campinas, Estado de São Paulo, devidamente representado, doravante designado simplesmente **DONATÁRIO**, e, de outro lado, **ASSOCIAÇÃO DE AMIGOS DA EMEF MARIA LUIZA POMPEO DE CAMARGO**, inscrita no CNPJ sob nº 01.926.783/0001-00, doravante denominada **DOADORA**, celebram um contrato de doação, em conformidade com o processo em epígrafe, o qual é de pleno conhecimento das partes e fica integrando este, como se aqui estivesse transcrito, com as seguintes cláusulas e condições:

### PRIMEIRA – DA DOADORA

1.1. A **DOADORA**, por sua livre e espontânea vontade, sem coação de quem quer que seja, resolve doar ao **DONATÁRIO**, livres de quaisquer ônus ou encargos, os seguintes bens, de acordo com os dados discriminados nas fls. 33 do processo administrativo em epígrafe, transferindo-lhes, por conseguinte, em caráter definitivo e irrevogável, toda posse, jus, direito e domínio sobre tais bens:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	VALOR TOTAL (R\$)
01	RÁDIO USB PHILIPS	05	800,00
02	CENTRAL DE ÁGUA REFRIGERADA	01	1.890,00
03	RELÓGIO DE PAREDE	01	13,90
04	PLASTIFICADORA	01	419,00
05	VENTILADOR DE PAREDE DELTA	01	151,00
06	VENTILADOR DELTA COML	01	148,00
07	VENTILADOR DE PAREDE COML	02	296,90
08	QUADRO BRANCO MOLD. ALUM.	01	105,00

### SEGUNDA – DONATÁRIO

2.1. O **DONATÁRIO** declara que aceita a doação ora celebrada em todos os seus termos.



### TERCEIRA – DAS DESPESAS

3.1. As despesas com a transferência dos bens ora doados e as relativas à sua manutenção correrão por conta do DONATÁRIO.

### QUARTA – DO VALOR

4.1. Atribui-se ao presente o valor total de R\$ 3.823,80 (três mil, oitocentos e vinte e três reais e oitenta centavos), conforme se depreende das informações, às fls. 33 do processo em epígrafe.

### QUINTA – DO PATRIMÔNIO

5.1. Os bens ora doados serão incorporados ao patrimônio do DONATÁRIO e, após o devido tombamento, destinados à Secretaria Municipal de Educação, a qual caberá sua guarda e conservação.


E, por estarem justas e contratadas, firmam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Campinas, 06/11/15

  
**SOLANGE VILLON KOHN PELICER**  
Secretária Municipal de Educação

### ASSOCIAÇÃO DE AMIGOS DA EMEF MARIA LUIZA POMPEO DE CAMARGO

Representante Legal: Isabel Passos de O. Santos  
RG nº 16.574.166-1  
CPF nº 094.095.378-52

  
Isabel Passos de O. Santos  
Diretora Educacional  
RG 16.574.166-1  
27/10/15